SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
27 A 29 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.774

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18

CONTRATOS 20
CASA CIVIL - CC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27

CONVÊNIOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

EDITAIS 28
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 37

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 38

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.485 de 26 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.485/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.754.1	1.500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.754.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
430002-SECIS	10.302.0002.115501	4.4.90.51	1.500.1	750.000,00	
	10.302.0002.115501	4.4.90.52	1.500.1		750.000,00
	SUB-TOTAL			**750.000,00**	**750.000,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	170.000,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.39	1.500.1		170.000,00
	SUB-TOTAL			**170.000,00**	**170.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.30	1.500.1	38.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.33	1.500.1		19.000,00
	19.122.0014.250137	3.3.90.92	1.500.1		19.000,00
	SUB-TOTAL			**38.000,00**	**38.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.458.000,00**	**2.458.000,00**

DECRETO Nº 38.486 de 26 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.486/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1	70.000,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.250111	4.4.90.40	1.500.1	6.000,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			**6.000,00**	**6.000,00**
	TOTAL GERAL			**176.000,00**	**176.000,00**

DECRETO Nº 38.487 de 26 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.741.710,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.487/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.30	1.500.1	330.489,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.501.1	89.221,00	
	14.122.0014.250116	4.4.90.52	1.500.1		251.009,00
	14.126.0014.250206	4.4.90.52	1.500.1		79.480,00
	14.243.0003.225400	3.3.90.39	1.501.1		89.221,00
	SUB-TOTAL			**419.710,00**	**419.710,00**
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1	322.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	1.000.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		322.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.322.000,00**	**1.322.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.741.710,00**	**1.741.710,00**

DECRETO Nº 38.488 de 26 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.552.220,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.488/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	1.600.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	452.220,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		192.220,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1		350.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		1.510.000,00
	SUB-TOTAL			**2.552.220,00**	**2.552.220,00**
	TOTAL GERAL			**2.552.220,00**	**2.552.220,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.489 de 26 de abril de 2024

Cria Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) do Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender os objetivos da Lei 13.675 de 11 de junho de 2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

Considerando a imperiosa necessidade de desenvolver ações visando o bem-estar do cidadão e a criação de uma cultura de paz na cidade;

Considerando a homologação do Pregão Eletrônico 009/2023-SEMOP cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria destinada a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) do Município de Salvador;

Considerando que o Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023-SEMOP no seu item 4.3.1.1.3 faz previsão de criação de grupo de trabalho técnico para acompanhamento dos trabalhos da consultoria contratada para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) do Município de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a realizar o acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS), sob a gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP por meio do quadro de servidores técnicos, ao qual compete, dentre outras:

I -coletar as informações dos diversos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Salvador, figurando como órgão centralizador na captação e no repasse das informações essenciais à elaboração do PMSPDS à empresa contratada;
II -assistir ao fiscal na supervisão do serviço de consultoria contratado;
III -coordenar as ações junto aos diversos órgãos da PMS na elaboração da PMSPDS em conjunto com a consultoria contratada;
IV -representar a PMS nos eventos e discussões sobre o tema;
V -assessorar as diversas unidades da PMS sobre o tema;
VI -realizar articulação com representantes da entidade civil organizada e demais órgãos públicos das esferas Estadual e Federal no processo de elaboração do PMSPDS;
VII -prestar apoio ao fiscal do Contrato celebrado entre a SEMOP e a empresa de consultoria, observada a previsão do item 24 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SEMOP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto será composto pelos seguintes servidores:

I -PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES, matrícula 3167863, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
II -JOÃO GOMES DE SOUZA NETO, matrícula 3100290, representante da Guarda Civil Municipal - GCM,
III -JOANDERSON OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula 3168351, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
IV -VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 3101011, representante da Guarda Civil Municipal - GCM.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor indicado no inciso I deste artigo e no seu impedimento pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Ficam indicados os seguintes servidores para atuar como ponto focal na construção do PMSPDS junto ao Grupo de Trabalho.

I -EDUARDO BOUSA CARRACEDO, matrícula nº 3166987, representante da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB;
II -TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA, matrícula 3167584, representante da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
III -MATEUS GODINHO SIMÕES, matrícula nº 3158093, representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
IV -WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, matrícula nº 3089942, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
V -EDEN VINICIUS VASCONCELOS CARVALHO, matrícula nº 3157474, representante da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
VI -CLÁUDIA DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 3166899, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
VII -RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA, matrícula nº 3100363, representante da Guarda Civil Municipal - GCM;
VIII -FABIO PAIVA CARVALHO, matrícula nº 3158071, representante da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

§ 1º O grupo de trabalho poderá convocar, se necessário for, representantes de outras unidades da PMS para cumprimento das suas atribuições.

§ 2º Representantes de outras esferas de governo, bem como da iniciativa privada e do meio acadêmico, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias específicas, também poderão ser convidados a participar de reuniões.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho ou em qualquer outro subgrupo por ele criado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETO Nº 38.490 de 26 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 6º, 7º, 16, 17, 21, 22, 30 e 33 do Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

I - .....
III - nível Superior de Graduação;
IV- nível Superior de Pós-Graduação."(NR)

"Art. 4º .....

I - .....
III – ter concluído 40% (quarenta por cento) da grade curricular do curso de graduação para Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador, para estágio de jornada diária de atividades de 4 (quatro) horas.
IV - estar cursando a partir do 1º semestre da grade curricular do curso de graduação ou de graduação tecnológica.
VIII – estar cursando a partir do 1º semestre da grade curricular de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou pelo Conselho Estadual de Educação, correlatos às áreas de atuação.

§ 1º Para efeito de comprovação do disposto no caput deste artigo, será exigida pela Secretaria Municipal da Gestão – SEMGE, ou por unidades administrativas equivalentes na Administração Indireta, no ato da inscrição, a apresentação dos documentos abaixo:

I - atestado de matrícula, expedido e autenticado pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, do período em curso, emitido nos últimos 03 (três) meses;
II – histórico escolar atualizado, expedido e autenticado por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador, do período em curso, emitido nos últimos 03 (três) meses. Não serão válidas para este computo as horas pertinentes ao período que o candidato não tenha concluído as disciplinas
III - declaração de previsão de conclusão de curso, expedido e autenticado por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, do período em curso, emitido nos últimos 03 (três) meses, para nível superior de graduação ou de graduação tecnológica, exceto para nível superior Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador.
IV - diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

§ 2º Fica vedada a formalização de estágio para pessoa ocupante de cargo temporário, efetivo, comissionado ou que possua vínculo de qualquer natureza com Município, ainda que possua compatibilidade de horário." (NR)

"Art. 7º.....

§ 3º Caberá à Procuradoria Geral do Município do Salvador o recrutamento, seleção e acompanhamento dos estágios individuais para complementação educacional e prática profissional de Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador e de Nível Superior de Pós-Graduação – Direito, observado o procedimento indicado no art. 8º.

§ 4º Excepcionalmente, os estagiários que, na data de publicação deste Decreto, estiverem desempenhando as atividades de Ensino Superior de Direito na sede da Procuradoria Geral do Município do Salvador, ficam dispensados de se submeter ao procedimento a que se refere o disposto no art. 8º." (NR)

"Art. 16 A duração do estágio obedecerá ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses." (NR)

"Art.17 .....

I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudante de ensino médio, técnico, nível superior e nível superior de pós-graduação

§ 1º A hipótese do estágio individual de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais somente se aplica à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Cidade Sustentável/Defesa Civil de Salvador, sendo-lhes permitidos a contratação de estagiários exclusivamente por meio de processo seletivo conforme artigo 8º deste Decreto e em observância ao horário de funcionamento do Órgão." (NR)

"Art. 21 .....

§ 1º Na hipótese do inciso IV, para o estudante matriculado em Instituição de Ensino no turno matutino e com o estágio desenvolvido no turno vespertino, na véspera da aplicação da sua avaliação, fará jus à redução da carga horária.

§ 2º As ocorrências a que se refere os afastamentos previstos nos incisos I a IV deverão ser comunicados de imediato ao supervisor de estágio e serão concedidos mediante documento de comprovação que deverá ser apresentado no prazo de até 03 (três) dias úteis." (NR)

"Art. 22.....

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de período de estágio com duração inferior a 12 (doze) meses.

.....

§ 6º Fica vedada a concessão de recesso ao estagiário que solicitar desligamento antes de completar 6 (seis) meses de vigência do Termo de Compromisso de Estágio." (NR)

"Art. 30 .....

XI – por motivo de licença médica ou qualquer outro afastamento superior a 15 (quinze dias) corridos." (NR)

"Art. 33 .....

Parágrafo único. Os casos omissos deverão serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão." (NR)

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vagas e Valores da Bolsa de Complementação Educacional, constante no Anexo II do Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

§ 1º Ao estágio mediante convênio do Município não se aplica o limite de vagas de estágio de Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador.

§ 2º Os valores da Bolsa de Complementação Educacional do Anexo Único do Decreto nº 37.508, de 22 de setembro de 2023, foram atualizados tendo em vista o reajuste concedido por meio do art. 13 da Lei nº 9.808/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Modalidade	Jornada Diária de Atividade	Limite de vagas	Bolsa de Complementação Educacional – R$
Ensino Médio ou Técnico	4h	176	567,46
Ensino Superior	4h	567	709,31
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	4h	1.570	903,44
Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador.	4h	83	980,00
Ensino Superior de Pós-Graduação – Direito	4h	12	1.900,00
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	6h	400	1.063,97
Ensino Superior – Apoio ao Empreendedor	6h	90	1.063,97
Ensino Superior	6h	25	1.063,97
Ensino Superior – UNITP	6h	55	1.203,82

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 26 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 176046/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/11/2022, a servidora **BRUNA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA,** matrícula 3164815, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 230133/2023 – SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/11/2023, a servidora **RENATA ALBUQUERQUE OSORIO,** matrícula 3115711, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 12443/2014 – SMS,

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **ROSANGELA BLACK CORDEIRO COSTA**, matrícula 990424, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 171, III, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 12058/2020 – SMS,

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **THAMYRIS VANESSA VIEIRA LIMA**, matrícula 3125191, do cargo de Profissional de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 171, III, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 217413/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/11/2023, a servidora **VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula 3111327, do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
64486/2024	CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR	3º

Salvador, 26 de abril de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSC. IMOBILIÁRIA	274.456-2
PROCESSO Nº	10332/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, E DAS TRAVAS PREVISTAS NA LEI N. 9.306/2017, ALTERANDO O VALOR DO IPTU/2020 DE R$2.407,63 PARA R$773,48. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

PROCESSO Nº	**12250/2016**
NFL/AI/NL	231473-8
CGA/CNPJ	14.705.842/0001-53
CONTRIBUINTE	EMPI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	WILSON BATISTA DA SILVA NETO, OAB/BA 76.327
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO Nº	**918342/2023**
NFL/AI/NL	147/2023
CONTRIBUINTE	DJALMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CGA	377.157/001-10
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA 8.726)
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**IRACEMA MARIA COSTA E COSTA**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	450.808.445-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	610.223-9
PROCESSO Nº	1.294/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HERGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL E REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "B" E "E", E INCISO XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA EUGENIA BATISTA BAHIA**
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	932.019-9
CPF DA CONTRIBUINTE	802.879.485-87
PROCESSO Nº.	1.352/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO IMÓVEL SE DEU POR HABITE-SE, EM 11/09/2018, PORTANTO, O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 166.731,03, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALVARO RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS**
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	621.141-0
CPF DA CONTRIBUINTE	481.552.175-15
PROCESSO Nº.	1.412/2022
NOTIFICAÇÃO DELANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS AS PROVAS NECESSÁRIAS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO, DESTACANDO-SE A INEXISTÊNCIA LAUDO DO AVALIAÇÃO, CONTRARIANDO, DESSE MODO, DISPOSITIVOS LEGAIS PREVITOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. ALÉM DO MAIS, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL, CUJO MESMO FOI LANÇADO ATRAVÉS DE HABITE-SE E O SEU VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 464.584,80, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO SA**
REQUERENTE	SUPERMIX CONCRETO S/A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.229.411/0006-93
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CARVALHO MOL (OAB/MG 78.019) FABIO PACHECO BERNARDES COSTA (OAB/MG 132.654) JOSIMAR DE ARAÚJO RAMOS (CPF Nº 015.953.735-51)
INSC. IMOBILIÁRIA	164.396-7
PROCESSSO Nº	1494/2021
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$7.938.677,86. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO, COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$7.379.851,46. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	149.546-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
PROCESSO Nº.	3.080/2022
NOTIFICAÇÃO DELANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 3.621.449,40, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E COM A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238.872-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
PROCESSO Nº.	3.081/2022
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.653.014,54, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E COM A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS. DA LEI Nº 7.186/2006-CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**NAIRA STOFFELS**
REQUERENTE	SILMARIO ANTONIO GOMES DE SOUSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	585.003-7
CPF DA CONTRIBUINT	317.771.040-68
PROCESSO Nº.	3.399/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM A NBR 14.653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 306.139,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada. Republicado por haver saído com incorreção no DOM DE 8.687 DE 22.12.2023

CONTRIBUINTE	**ELPA - ATIVIDADES FISICAS, SAÚDE E AFINS LTDA**
REPRESENTANTES LEGAIS	LUCYENE OLIVEIRA GUIMARÃES - CPF 926.173.795-15 - PROCURADORA CONSTITUÍDA.
CGA	723.501/001-93
CNPJ	35.818.805/0001-21
NFL	52.2022
PROCESSO N.	4313/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

INSC. IMOBILIÁRIA	**945952-9**
CONTRIBUINTE	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CPF/CNPJ	10.960.564/0001-20
PROCESSO (S) Nº	5092/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 47.094,09. AJUSTE DO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO FAV = 0,84 COM BASE EM ANÁLISE DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$ 39.474,26. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**ROCHA, QUADROS E QUEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**
REQUERENTE	ROCHA, QUADROS E QUEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ	23.527.934/0001-81
CGA	545.350/001-83
REPRESENTANTE LEGAL	ÁLVARO QUADROS (OAB/BA: 37.302)
PROCESSO Nº	909860/2023
AI	880040.2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SETOR DE SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR EMISSÃO DE NFS-E COM DADOS INEXATOS. ISS RECOLHIDO A MENOR POR APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INDEVIDA. RESTOU COMPROVADO O RECOLHIMENTO DE ISS COMPLEMENTAR ATRAVÉS DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. RESPONSABILIZAÇÃO AFASTADA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 138, DA LEI Nº 5.172/1966.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
R E Q U E R E N T E / REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.026-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	907.038/2023
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. ASSUNTOS : QUESTÕES LEGAIS - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO, ABAIXO DESCRITOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO ITPU E DA TRSD 2023. (I) COM RELAÇÃO AO IPTU - ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO ART. 5° DA LEI 8.723/2014, ALTERADA PELA LEI N° 9.434/2018, REGULAMENTADO PELO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 29.100/2017, ALTERADO PELOS DECRETOS N°S 29.900/2018, 30.094/2018 E 31.437/2019. (II) COM RELAÇÃO A TRSD, A MESMA TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ETC, ART. 160, §2º E INCIDE EM UNIDADES EDIFICADAS OU NÃO, ART. 162, I, TODOS DA LEI 7.186/2006 E O SEU AUMENTO PARA 2023 SE DEU ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (III) POR OUTRO LADO, COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2023, NO VALOR DE R$ 207.995,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 3.354,50 = (3.060,18 IPTU + 294,32 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARCOS DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.468-3
CPF DO CONTRIBUINTE	090.463.485-04
PROCESSO N°.	907.462/2023
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. ASSUNTOS : QUESTÕES LEGAIS - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO, ABAIXO DESCRITOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO ITPU E DA TRSD 2023. (I) COM RELAÇÃO AO VALOR VENAL E VALOR DO IPTU - ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO FDT=089, PREVISTO NO ART. 72, INCISO V DA LEI N° 7.186/2006, DISPOSITIVO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 9.306/2017. (II) COM RELAÇÃO AO VALOR DA TRSD, SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, VISTO QUE O SEU AUMENTO PARA 2023 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021, CUJA MESMA TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ETC, ART. 160, §2º E INCIDE EM UNIDADES EDIFICADAS OU NÃO, ART. 162, I, TODOS DA LEI 7.186/2006 E O SEU AUMENTO PARA 2023 SE DEU ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (III) POR OUTRO LADO, COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2023, NO VALOR DE R$ 3.741.809,26, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 98.967,43 = (96.527,60 IPTU + 2.439,83 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	068524-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°.	908135/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 642.697,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JG CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**
CNPJ	07.107.803/0002-70
T.I.	1801/2024
PROCESSO N.	908247/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6° DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. EMPRESA BAIXADA DESDE 24/04/2012

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521559-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°.	908477/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 91.036,75, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521561-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	908548/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 553.378,36, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	**EQUIBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIO DE ASSIS MORAES FILHO
INSCRIÇÃO CGA	299.017/001-78
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.035.756/0001-40
PROCESSO Nº. II	62060/2011 - VOLUMES I E II
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	2266.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INFRINGÊNCIA AO ART. 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 112, XI DA LEI 7.186/2006 INSUFICIÊNCIA DA DECLARAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PRESTADOR. INCONSISTÊNCIA NA COMPROVAÇÃO DA RETENÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA IMPUGNANTE E OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SEDOF. COMPROVAÇÃO DE NFS-E CANCELADAS. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. LANÇAMENTO REVISADO POR TERMO COMPLEMENTAR À NFL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO DO TERMO COMPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.838,36. DOS PRESSUPOSTOS

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
INSC. IMOBILIÁRIA	274.111-3
PROCESSO Nº	7343/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$326.784,00. ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$65.356,80. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES; ART. 22 DA PORTARIA Nº143/2014

Salvador, 26 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3589/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 506.763-4 -IPTU 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU 2017. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO NÃO ACOLHIDA. DESCONSIDERAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. DIVERGÊNCIAS NO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CUB. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. VALOR RETIFICADO INFERIOR AO APURADO POR MEIO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. 1. O Recorrente não sofreu prejuízos em sua defesa, posto que a decisão de primeira instância observou o objeto discutido. **2.** O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte apresenta distorções quanto ao CUB, não podendo ser considerado para fins de redução do valor venal. **3.** O laudo de avaliação da empresa credenciada possui fundamentação superior ao laudo do contribuinte, devendo prevalecer. **4.** Identificada a necessidade de retificação de dados cadastrais, com a adoção do padrão construtivo A2 e do Fator de Depreciação de 0,92 (imóvel com 20 anos de idade). **5.** A alteração dos dados cadastrais conduz o imóvel a valor inferior àquele apontado no laudo de avaliação da credenciada, devendo prevalecer. **6.** Determinada a retificação dos dados cadastrais, ou, caso não seja possível, a aplicação do FAV de 0,615334. **6.** Valor venal do imóvel de R$25.858,04. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R$25.858,04. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50258/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2763.2012
CGA Nº 002.367/013-63
RECORRENTE:CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A OBRA ESGOTO SANITARIO DA BACIA DE ARMACAO
ADVOGADO(S): SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA Nº 26.696), ISABELA MUNIQUE BANDEIRA (OAB/BA 16.351) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - ISS. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO DE FATO. CONSTRUÇÃO CIVIL. CUSTO DO MATERIAL. DESPESAS COM DESPACHANTE ADUNEIRO. DEDUÇÃO DE MATERIAIS. NECESSIDADE DE TRIBUTAÇÃO PELO ICMS. **1**. O custo do estoque, para fins contábeis, diverge do conceito adotado para fins tributários. **2**. Os documentos fiscais comprovam que as despesas com despachante aduaneiro não integraram o custo da transação para fins de ICMS. **3**. Apenas materiais devidamente tributados pelo ICMS podem ser deduzidos da base de cálculo do ISS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, PARA, JULGANDO PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA R$ 272.291,10. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61329/2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 3098.2010 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
CGA: 093.509/001-98
RECORRENTE: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA Nº 13.959) E OUTROS.
CONSELHEIRO-RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.21. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO CONFIGURADA A DECISÃO EXTRA/ULTRA PETITA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELOS LAUDOS PERICIAIS. 1.Preliminar de nulidade rejeitada. O lançamento foi devidamente fundamentado nos termos do art. 303 da Lei 7186/2006, as figuras do julgamento extra petita e ultra petita não são determinantes para o comportamento do julgador na esfera administrativa. **2**. Notificação Fiscal de Lançamento lavrada em razão da falta de declaração ou declaração incorreta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e similares. **3.** Duas Perícias realizadas com base nos registros contábeis (Balancetes Mensais), planilha de faturamento e recibos de retenção na fonte pelos contratantes dos serviços. **4 Provimento parcial. No mérito, a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO A UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3782/2020
AUTO DE INFRAÇÃO 880117.2019 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ISS
CGA: 488.880/001-05
RECORRENTE: RHX INFORMATICA EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OSCAR LUIS MENDONÇA DE AGUIAR (OAB/BA Nº 9318) E OUTROS.
NOTIFICANTE: ESMIN JULINDA MAJDALANI DE CERQUEIRA
CONSELHEIRA RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - ISS. AI. OBRIGAÇÃO ACESSORIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E), ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 14.02. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO DO AI -INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. RETROATIVIDADE DA PENALIDADE MAIS BENÉFICA. AINF SN Nº 0490003849200 200.303314.2019.58, PROCESSO 76552/2019, QUE DEU ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO, TEVE O RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO 1. Preliminar de nulidade rejeitada, não houve comprovação de prejuízo decorrente das alegadas irregularidades procedimentais, os notificantes atuaram em conformidade com as determinações formais e materiais pertinente. A intimação foi regularmente recebida pelo impugnante por meio de Aviso de Recebimento (AR), garantindo-lhe ciência do procedimento fiscal em curso, não houve prejuízo ao Recorrente em relação ao seu direito contraditório e à ampla defesa. **2**.Auto de Infração lavrado em razão da falta de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e), prestação de serviços de Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados do item 14.02 da Lista de Serviços anexa à Lei 7186/2006. A base de cálculo da multa foi apurada através do cruzamento de informações fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito e débito à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz/Ba), repassadas à Secretaria da Fazenda de Salvador (Sefaz-Salvador/Ba) por meio do Convênio SF/CV/DA n°04/2018, com os valores declarados nas Notas Fiscais eletrônicas **3.** Não foi trazido aos autos qualquer documento que pudesse afastar o lançamento. **4.** A Lei Municipal nº 9.601/21 modificou a sistemática das penalidades nesta capital. **5**. A penalidade mais benéfica deve retroagir, de modo a alcançar os fatos não definitivamente julgados, nos termos do art. 106 do CTN. **6**. AINF SN Nº 049000384920 0200.303314.2019.58, processo 76552/2019, que deu origem ao Auto de Infração, teve o recurso conhecido e improvido. A preliminar de nulidade foi rejeitada, e a procedência do AINF foi decidida de forma unânime **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA JULGAR PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, REDUZINDO O VALOR DA CONDENAÇÃO NOS TERMOS DA PLANILHA DE FL. 83. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

IPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**MARIANA BRAGA AITKEN**
PROCESSO Nº	13173/2016
INSCR. IMOBILIÁRIA Nº	556966-4
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA N° 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 26 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
42403/2024	SMS	CARLA FRANCISCA ANDRADE PONTES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
183597/2023	SMED	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA ROCHA	1.859
34491/2022	SMS	MARIA JOSÉ DA SILVA	4.358

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
11876/2019	SMS	NAIARA ALMEIDA MARQUES	2.579
22407/2019	SMS	DANIELA BAHIA CARDOZO VON GOSSLER	4.579
10704/2019	SMS	AMÁLIA PEREIRA GOMES DE SOUSA	4.897

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
88269/2022	SMS	EDNADE MACHADO REIS DOS SANTOS	1.503

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
16220/2024	SEGOV	TEREZA DA PURIFICAÇÃO SOUZA NOBRE
177719/2023	SMS	IRACI LIMA GIFFONI

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 14 a 16/05/2016, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora CLAUDIA VIRGINIA MENDES BRANDÃO - Processo SMED 8082/2015:

Onde se lê: ".... 3.409 DIAS ....."
Leia-se: ".....3.424 DIAS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 86/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.734, de 02 a 04 de março de 2024, referente à fixação de renda do segurado **EDVALDO NEVES REIS.**

Onde se lê: "... em R$ 3.020,59 (três mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 3.020,79 (três mil, vinte reais e setenta e nove centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Competência (45%) R$ 693,35 ...".

Leia-se: "... Grat. Competência (45%) R$ 693,55 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 502/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014 e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora MARIA PATRÍCIA FIGUEIREDO SOARES, matrícula 3069997, estabelecido na Portaria n. 618/2023, publicada no D.O.M. n. 8.606, passando a vigência

a ser até **31/12/2024**, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 40915/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 503/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Dispensar, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JUCIENE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	3114303	0227 - ESC MUN SOC TOME DE SOUZA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

NOME	ANA HELENA REIS PRATES SANTOS			MATRÍCULA	3083760
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1377/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	15/04/2024	13/07/2024

NOME	ANA MARLI DA SILVA FRANÇA			MATRÍCULA	3061517
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4233/2008	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/05/2024	12/08/2024

NOME	BENEVALDA SOUZA SANTOS			MATRÍCULA	3061008
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
92209/2023	PROFESSOR	180 DIAS	3º E 4º	15/04/2024	11/10/2024

NOME	CARMEM MARIA DA SILVA LISBOA DE CASSIA			MATRÍCULA	3125068
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
83496/2023	COORDENADOR	90 DIAS	1º	02/05/2024	30/07/2024

NOME	CÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3086075
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
68057/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/05/2024	30/07/2024

NOME	CRISTIANE NUNES SANTANA			MATRÍCULA	3097411
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6315/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	14/05/2024	11/08/2024

NOME	DAINALVA MAGALHÃES ALVES			MATRÍCULA	3026925
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3049/2005 0698/2013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	270 DIAS	3º 4º E 5º	22/04/2024 21/07/2024	20/07/2024 16/01/2025

NOME	DANIEL DE JESUS BORGES			MATRÍCULA	3088192
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
41318/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/05/2024	03/08/2024

NOME	DANIELLE VIEIRA DE ANDRADE			MATRÍCULA	3091006
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0542/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	22/04/2024	20/07/2024

NOME	DÉBORA CRISTIANE NUNES DE SOUZA			MATRÍCULA	3129819
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
72141/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/05/2024	31/07/2024

NOME	DELAMARE BARBOSA MELLO			MATRÍCULA	3082757
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
121277/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	22/04/2024	20/07/2024

NOME	ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA ESQUIVEL			MATRÍCULA	3114258
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4575/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DE COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	02/05/2024 01/08/2024 01/10/2024	31/05/2024 30/08/2024 30/10/2024

NOME	HILDA MEIRE SANTOS BATISTA			MATRÍCULA	3098321
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2744/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/05/2024	03/08/2024

NOME	IRACEMA LIMA DE JESUS			MATRÍCULA	3085330
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2240/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/05/2024	03/08/2024

NOME	IRANI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072148
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6062/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/05/2024	30/07/2024

NOME	JILFRIE TOSTA MORAES DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3115425
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
122/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/03/2024	17/06/2024

NOME	LOURACI TEIXEIRA DE MEDEIROS			MATRÍCULA	3061009
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6779/2017	PROFESSOR	90 DIAS	4º	05/05/2024	02/08/2024

NOME	MARCIA DE MEDEIROS ASSAD			MATRÍCULA	3087176
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7815/2010 6207/2015	COORDENADOR	120 DIAS	1º 2º	02/05/2024 01/06/2024	31/05/2024 29/08/2024

NOME	MARIA BERNARDETE UMBELINO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3081931
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
27896/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	15/05/2024	12/08/2024

NOME	MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3085870
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
47840/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	22/04/2024	20/07/2024

NOME	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO REIS			MATRÍCULA	3091640
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1233/2017	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	90 DIAS	2º	02/05/2024 01/08/2024 01/11/2024	31/05/2024 30/08/2024 30/11/2024

NOME	MARIA JANE ARGOLO CORREIA			MATRÍCULA	3091096
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
64127/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/05/2024	30/07/2024

NOME	ROBERTO VITORIO BISPO SILVA			MATRÍCULA	3129373
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
173606/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/04/2024	13/07/2024

NOME	SANDRA SANCHES NEDER SANTOS			MATRÍCULA	3097534
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5126/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	19/04/2024	17/07/2024

NOME	VALNICE SANTANA DO NASCIMENTO			MATRÍCULA	3074872
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1023/2012 1146/2007 2561/2017	PROFESSOR	270 DIAS	1º 2º 3º	10/04/2024 09/07/2024 07/10/2024	08/07/2024 06/10/2024 04/01/2025

NOME	VERA LUCIA RAMOS			MATRÍCULA	3054380
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5751/2013	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DE COPA E COZINHA	90 DIAS	3º	02/05/2024 01/08/2024 01/10/2024	31/05/2024 30/08/2024 30/10/2024

NOME	VIRGÍNIA WOLFOVITCH			MATRÍCULA	3057523
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3600/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	17/04/2024	15/07/2024

NOME	WELDLA SOUZA DALTRO			MATRÍCULA	3068642
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6329/2010 1879/2015 2166/2020	PROFESSOR	270 DIAS	2º 3º 4º	21/05/2024 19/08/2024 17/11/2024	18/08/2024 16/11/2024 14/02/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 023/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 02 (Dois) anos, a partir de janeiro de 2024 com vigência até 31/01/2025** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações ás quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 023/2024

Instituição de Ensino Privada Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos**, **a partir de janeiro de 2024 com vigência até 31/01/2025.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	1815/2023 050/2024	CRECHE CANTINHO ENCANTADO	01.375.893/0001-12	CONJUNTO FAZENDA GRANDE LLL, CAMINHO 62, QUADRA D, CASA 03 - CAJAZEIRAS - CEP 40340-120 - SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por **02 (dois) anos**, a **partir de julho de 2023 com vigência até 31/07/2025,** para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2024

Instituição de Ensino Privada Comunitária, com Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos**, a **partir de Julho de 2023 com vigência até 31/07/2025.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	229874/2023 051/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFÂNCIA - CECSI	49.356.293/0001 - 33	TRAVESSA 22 DE ABRIL, Nº 9, FAZENDA GRANDE DO RETIRO - CEP 40350320 - SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, por **02 (dois) anos**, a **partir de 28/12/2023 com vigência até 31/12/2025,** para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2024

Instituição de Ensino Privada Comunitária, com Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos**, a **partir de 28/12/2023 com vigência até 31/12/2025.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	11617/2024 052/2024	CRECHE ESCOLA VILLA VERDE	51.343.294/0001-95	RUA FERNANDO CALDAS, 29 FAZENDA GRANDE LLL CEP 41343-600 - SALVADOR -BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2024

Renovação Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar a Autorização**, por 03 (três) anos**, **a partir de 06/12/2023 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar das Instituições de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Renovação de autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, das Instituições constantes no anexo desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2024

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 03 (Três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	2691/2023 053/2024	CRECHE ESCOLA MUNDO INFANTIL	07.797.297/0001-07	TRAVESSA NAMBUS,12, CANABRAVA - CEP 41260-475 - SALVADOR -BAHIA
02	12548/2023 054/2024	CRECHE COMUNITÁRIA PROVIDÊNCIA DIVINA	04.793.344/0003-18	RUA LESSA RIBEIRO, 68 - CASA CRECHE PROVIDÊNCIA - SÃO CRISTÓVÃO - CEP 41510-746 - SALVADOR - BAHIA
03	18260/2026 055/2024	CRECHE COMUNITÁRIA SÃO PAULO	04.793.344/0001-56	1ª TRAVESSA 2 DE JULHO ,49, COLINA DO RIO, SÃO CRISTÓVÃO CEP 41.500-275 - SALVADOR -BAHIA.

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2024

Renovação Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização**, por 04 (Quatro) anos, a partir de 06/12/2023 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar das Instituições de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação dos Pareceres Conclusivos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2024

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (Quatro) anos, a partir de 06/12/2023 com vigência até 31/12/2027.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	2850/2023 056/2024	CECDC - CRECHE ESCOLA DIVINO COMPANHEIRO	09.226.090/0001-08	RUA OITO DE NOVEMBRO,36 - PIRAJÁ CEP 41290-200 -SALVADOR - BAHIA.
02	18253/2022 057/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FABIO SANDEI	04.793.344/0001-56	1º TRAVESSA SANTO AGOSTINHO,70 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP 41510-225 - SALVADOR - BAHIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 195/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor REINALDO SILVA DOS ANJOS, matrícula 3103411, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ADEMIR BARRETO DA PURIFICACAO, matrícula 3099551, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 206/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MARCIO GONCALVES DE JESUS, matrícula 3105507, no período de 19/06/2024 a 18/07/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular BRUNO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 3103382, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 217/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Atender a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n. º 256/2023, publicada no Dom de N. º 8.558 de 16 de junho de 2023, que apura os fatos do processo de n. º 178434/2021-SMS, com base nas justificativas apresentadas, prorrogando o prazo para a conclusão dos Trabalhos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
57020/2023	TATIANE OLIVEIRA DE SANTANA DE ALELUIA	2º
5632/2023	JEMIMA DA PAIXAO JESUS	2º
51409/2023	REJANE CARDOSO RODRIGUES MAFRA	3º E 4º
53392/2023	CESAR DA CRUZ DOS SANTOS	2º
53451/2023	CATIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	1º
53502/2023	MARCIA MANUELA CUNHA ROCHA	3º
53522/2023	SANDRA SILVA LIMA DOS ANJOS	2º
53914/2023	JANETE LIMA PEREIRA	6º E 7º
54021/2023	GILCINEIA REIS DA SILVA SANTOS	2º
54049/2023	ANA CRISTINA NASCIMENTO	2º
56667/2023	SILVANA NUNES MENEZES CONCEICAO	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
43486/2023	JORGE RAFAEL GUILHERME DE SANTANA	2º
38136/2023	CRISTIANE MARIA DE SOUZA CORREIA	3º E 4º
27696/2023	CLEVANIA MARIA DO EGITO	2º
43514/2023	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	2º
43359/2023	CRISTINA BRAGA RAMOS RIBEIRO	1º
38641/2023	EDILEUZA PORCINO DOS SANTOS DE JESUS	1º
55674/2023	JAIR DOREA DOS SANTOS	2º
45059/2023	CICERO SERGIO FELIX LIMA	2º
45200/2023	EDVAN ALVES SANTOS	2º
44861/2023	VIVIANE DE BARROS RABELO	2º
44934/2023	RENATA OLIVEIRA DOS ANJOS SANTOS	2º
44648/2023	CLAUDIO SANTANA DE JESUS	1º
44629/2023	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	2º
44597/2023	ANA VIRGINIA ROCHA E ROCHA	5º
40856/2023	EDNALVA CHAGAS NASCIMENTO	6º
40839/2023	IARA DOS SANTOS PINTO	2º
40761/2023	SARA DOS SANTOS ROCHA	4º
40306/2023	JOSE CARLOS BISPO TELES	1º
388897/2023	MILCA BOTELHO PINTO DA SILVA	2º
35218/2023	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1º E 2º
32909/2023	CATIA CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS	2º
1338/2023	JUCANA DA SILVA BORGES	2º
42225/2022	DEILZA CARDOSO DA CONCEICAO SANTANA	2º
42187/2023	SILVANEIA SANTANA XAVIER	2º
42148/2023	KLEYSE BARBOSA FARIAS	2º
55340/2023	IVANEIDE BATISTA DA SILVA	2º
53226/2023	LORENA FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	2º
53100/2023	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES SANTOS	2º
53094/2023	PRISCILA ARAUJO GRISI	2º
52999/2023	CINTIA CILENE DOS SANTOS SOUSA	2º
52977/2023	JOSIMAR SANTOS DE SOUSA	2º
52961/2023	BIANCA BRASIL LOPES	2º
52775/2023	FABIANA DOS SANTOS SILVA	1º
52004/2023	MARIA LUIZA FERREIRA SANTANA SANTOS	2º
51096/2023	VILMA DO AMOR DIVINO SANTOS	2º
55390/2023	ELIS REGINA SOARES DA PAIXAO SANTOS	2º
42335/2023	DAVI NASCIMENTO NERY	2º
42133/2023	LIVIA MARIA PIMENTEL SANTOS VIEIRA	2º
42115/2023	ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS	1º
41846/2023	JULIANA RODRIGUES FREITAS DE ANDRADE	2º
42029/2023	MARCIO BORGES DE CARVALHO	2º
41773/2023	GEVERSON SANTOS SILVA	1º
19389/2023	DAVI SORIANO DE OLIVEIRA SOUSA	1º E 2º
55407/2023	ANDREA DA SILVA ARAUJO	2º
55398/2023	GEISIA DOS SANTOS ALVES ROCHA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 25 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 22/01/2024, publicado no DOM nº. 8.711.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 2.500.1 - Superávit de Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 003/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

52002 – SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	2.500.1	R$ 20.000.000,00
	TOTAL		**R$ 20.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 78239/2024 - SEMDEC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ: 13.927.801/0032-45

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 128/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo SEMGE nº 83360/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo van com motorista.

FORNECEDOR: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 590002-59001 - NOF/SEMDEC, Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

Salvador, 26 de abril de 2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 073/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde 09/04/2024, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
LUCAS VILLAÇA COELHO	3158759	71409/2024

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação Concorrência nº 002/2024-Processo nº 219367/2023-Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no Município do Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficientização de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes e disposição final unicamente de rejeitos do processo, subdividido em 03 lotes, sob regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei 12.305 de 2010 e em conformidade com o conceito de CIDADE SUSTENTÁVEL, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 07/05/2024, para as devidas análises e eventual alteração do termo de referência e do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 26 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação Concorrência nº 003/2024-Processo nº 224542/2023-Critério de Julgamento: Melhor Técnica. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS nos termos do ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 21/05/2024, para as devidas análises e eventual alteração do termo de referência e do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 26 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 508/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência nº 002/2024-Processo nº 219367/2023-Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no Município do Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficientização de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes e disposição final unicamente de rejeitos do processo, subdividido em 03 lotes, sob regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei 12.305 de 2010 e em conformidade com o conceito de CIDADE SUSTENTÁVEL, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.** No dia 28 de maio de 2024, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA** nº 002/2024. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.ordempublica.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 26 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 035/2024 - Processo nº 242.323/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024 até às 09:30 horas do dia 14/05/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 067/2024 - Processo nº 242.295/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:30 horas do dia 15/05/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 414/2023 - Processo nº 40.410/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, SOB A MODALIDADE DE LICENÇA DE USO, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, EVOLUTIVA, SUPERFICIAL E ADAPTATIVA., que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2024 até às 10:30 horas do dia 17/05/2024, às 10:30 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 091/2024
Processo nº 23.127/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	01	224.045,00
	02	39.375,00
	06	12.420,00
A. M. MOLITERNO LTDA	03	12.316,00
	04	18.118,00
	05	28.616,00
	08	12.300,00
	09	770.400,00
	10	52.680,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	07	499.700,00
TOTAL		**1.669.970,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 069/2024
Processo nº 155.745/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAL PARA SAMU 192.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	01	552.360,00
	02	393.486,00
TOTAL		**945.846,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024

Salvador, 26 de abril de 2024.
JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 335/2023
Processo nº 110.548/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MONITOR MULTIPARAMETRICO e ELETROCARDIOGRAFO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	01	228.999,90
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED	02	75.000,00
	04	15.000,00
MEDICALMED REPRES IMPORT E EXPORT DE PROD HOSPITAL	03	28.500,00
TOTAL		**347.499,90**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024

Salvador, 25 de abril de 2024.
JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 36599/2024
DISPENSA Nº: 007/2024
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) capas de chuva, em PVC laminado, soldado eletronicamente, com manga e capuz, botões de pressão no fechamento, a serem utilizadas pelas unidades operacional e administrativa, com o fim de preservação e integridade dos agentes em atividades por esta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.
EMPRESA: IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
CNPJ: 15.139.086/0001-05.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesa.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 25/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 008/2024
Licitação nº 008/2024
Processo nº 47155/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia de Fabricação, Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de aço galvanizado, situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste documento.

LOTE I
Empresa Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
Valor da Proposta: R$ 732.108,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e oito reais)
Data da Homologação: 26 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 008/2024
Licitação nº 008/2024
Processo nº 47155/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia de Fabricação, Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de aço galvanizado, situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste documento.

LOTE II
Empresa Vencedora: TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 27.839.615/0001-62
Valor da Proposta: R$ 719.307,20 (setecentos e dezenove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).
Data da Homologação: 26 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 011/2024
Licitação nº 011/2024

Processo nº 54122/2024
Objeto: Contratação de Empresa para execução de **Serviços para Fornecimento, Fabricação e Montagem de Equipamentos Anti Queda para idosos em madeira, Eucalipto cloezina tratado e Elementos Metálicos em diversos Logradouros do Município de Salvador,** incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 25 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 012/2024
Licitação nº 012/2024
Processo nº 53895/2024
OBJETO: Aquisição de Vergalhão de construção com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.588.761/0001-20
Valor da Proposta: R$ 227.610,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais).
Data da Homologação: 25 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 014/2024
Licitação nº 014/2024
Processo nº 61813/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para fornecimento e montagem de Gradil Eletrosoldado em diversas áreas públicas no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste documento.

Empresa Vencedora: TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 27.839.615/0001-62
Valor da Proposta: R$ 1.165.161,10 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)
Data da Homologação: 26 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 015/2024
Licitação nº 015/2024
Processo nº 64983/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tubos Aço Carbono C/C Preto com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), para execução de diversas solicitações nos logradouros públicos do Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: HD MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 52.328.615/0001-45
Valor da Proposta: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
Data da Homologação: 26 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 016/2024
Licitação nº 016/2024
Processo nº 64433/2024
Objeto: Aquisição de **Equipamento de Proteção Individual - EPI,** com entrega **CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor)**, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 25 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 017/2024
Licitação nº 017/2024
Processo nº 64431/2024
OBJETO: Aquisição de Gel Coat, Solvente de limpeza, thinner, resina pliester, acelerador, talco industrial, cera desmoldante, massa poliéster, manta de fibra, catalisador Mekp-50, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor),destinado a atender as demandas da área fabril da Desal, na fabricação e recuperação de peças diversas da metalurgia, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: CONFIBRAS INDÚSTRIA E CÓMERCIO LTDA
CNPJ: 16.629.686/0001-14
Valor da Proposta: R$ 127.518,00, (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais)
Data da Homologação: 26 de abril de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de abril de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002938
Processo: 203402/2022
NE: 000149
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Objeto: Material de escritório/expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)

AFM: 2024002314
Processo: 203402/2022
NE: 000135
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Objeto: Material de escritório/expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 60,00 (Sessenta Reais)

AFM: 2024005823
Processo: 149735/2023
NE: 000265
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Material de Gênero alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e vinte Reais)

Salvador, 25 de abril de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005995
Processo: 76418/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Rodo p/ limpeza piso 300mm (50un), rodo p/ limpeza piso 400mm (50un), rodo p/ limpeza vidraça 350mm (20un), vassoura pêlo sintético (79un) e vassourinha piaçava (50un).
Valor total: R$ 3.265,10 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005996
Processo: 76603/2024
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº.07.623.277/0001-10.
Objeto: Caneta escrita fina azul (1.300un), caneta escrita fina vermelho (300un), caneta salientadora laranja (300un), caneta salientadora amarela (500un) e caneta salientadora rosa (300un).
Valor total: R$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2024

PROCESSO nº 79809/2024.
CONTRATO nº 029/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	360.000,00

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº 79809/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 050/2022, 22 de março de 2023.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 33595/2024.
Contrato: nº 030/2020
OBJETO: Acordam as partes em alterar endereço da matriz da Contratada de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, Salvador/BA, para **Avenida Luís Viana Filho, nº 13233, sala 606, Edf. Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão, Salvador/BA - CEP 41.500-300**, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 030/2020, conforme Parecer Jurídico nº 088/2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº 33595/2024, tendo seu início em **04/05/2024 e término em 03/05/2025.**
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	MICHELE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO.	3093827
FMLF	ISIS GARCIA	3168726
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	MARCO VINÍCIUS S. MORAES JÚNIOR	3158325
SEINFRA	LEILA GOMES	3152046
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/ FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMOP/FUNCIP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	3152302
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/005/21/2024

PROCESSO: 217936/2023.
CONTRATO Nº 005/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, sala 1419 - Caminho das Árvores, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 645.438-0, com valor mensal de R$ 2.100,50 (dois mil e cem reais e cinquenta centavos), tendo seu início em 23/04/2024 e término em 22/04/2027.
LOCADORA: Zilda Maria Rodrigues.
CPF: 364.895.145-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005626
Nº PROCESSO: 4360/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **10.500 UN ÁLCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800ML.**
VALOR: R$ 69.510,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005627
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **12.000 L ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAÚDE 1000ML.**
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005634
Nº PROCESSO: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: **3.000 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 40.008 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L, 3.000 UN SABÃO PÓ SACHÊ 400G, 15.000 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML, 18.000 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**
VALOR: R$ 166.045,68 (Cento e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005635
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **10.241 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% P/ MÃOS 500ML.**
VALOR: R$ 42.192,92 (Quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005636
Nº PROCESSO: 154645/23
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: **13.807 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% P/ MÃOS 500ML.**
VALOR: R$ 55.228,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005640
Nº PROCESSO: 152586/2023
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: **18.000 UN SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML.**
VALOR: R$ 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005652
Nº PROCESSO: 125921/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **100.032 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CMX30M.**
VALOR: R$ 150.048,00 (Cento e cinquenta mil e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005791
Nº PROCESSO: 156136/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **450 UN BALDE PLÁSTICO RÍGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L.**
VALOR: R$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005792
Nº PROCESSO: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: **2.500 PC ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA.**
VALOR: R$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005793
Nº PROCESSO: 160901/2023
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA.
CNPJ: 41.944.789/0001-16
OBJETO: **200 UN CESTA P/ PAPEL FIBRA CORPO CONICO 20L, 600 UN CESTA P/ PAPEL PLASTICO VAZADA 10L.**
VALOR: R$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005794
Nº PROCESSO: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 25.329.901/0001-52
OBJETO: **4.000 PR LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMÉSTICO G, 4.000 PR LUVA PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMÉSTICO M.**
VALOR: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024005795
Nº PROCESSO: 171255/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **4.500 UN VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO.**
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 26 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 292/2024

PROCESSO Nº: 218096/2023
CONTRATADA: ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 80.574.965/0001-27.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para todas as unidades de ensino que atendem ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e salas de Recursos Multifuncionais, na Rede Municipal de Ensino de Salvador.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 9.051.022,67 (Nove milhões, cinquenta e um mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.30.
Fontes: 1.500.1; 1.540.3; 2.541.3 e 2.550.3.
ASSINATURA: 26 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VALDEMAR ABILA
Onda Pró Importadora de Multi Variedades e Suprimentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 234602/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR.
VALOR GLOBAL: **R$ 131.814,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e quatorze reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.301.0014.232300, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 49.087.735/0001-93
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Arina Griese**.

Salvador, 25 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 490/2023
PROCESSO: 180301/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e consumo (limpeza)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 294/2024
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: º 41.944.789/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DANIELA ANDRADE PEIXOTO
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018108	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 100L MARCA/FABRICANTE: LGMB	UN	214,80
02	100004845	CONTAINER P/ SEGREGAÇAO RESIDUO COMUM POLIETILENO 1000L MARRON ESCURO MARCA/FABRICANTE: LGMB	UN	354,50

Salvador, 25 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 490/2023
PROCESSO: 180301/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e consumo (limpeza)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 295/2024
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: º 41.944.789/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DANIELA ANDRADE PEIXOTO
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018108	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 100L MARCA/FABRICANTE: LGMB	UN	214,80
02	200019299	LIXEIRA POLIPROPILENO P/ BANHEIRO C/ TAMPA E PEDAL 60L MARCA/ FABRICANTE: LGMB	UN	135,29

Salvador, 25 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 328/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 066/2024
PROCESSO: 253504/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 328/2024
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: º 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100005648	ALICATE ORTODONTICO Nº 139 MARCA/FABRICANTE: 6B	UND	73,58
02	100005649	ALICATE ORTODONTICO Nº 121 MARCA/FABRICANTE: 6B	UND	73,58
03	200001806	ESPATULA LECRON MARCA/ FABRICANTE: PRATA	UND	10,58
04	100004084	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO C/ TRAVA E PONTA VIDEA 14CM MARCA/ FABRICANTE: 6B	UND	186,30

Salvador, 25 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 330/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 450/2023
PROCESSO: 58236/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 330/2024
CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: º 41.227.287/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESK
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023441	DIMETILPOLISILOXANE COLIRIO 10 ML MARCA/FABRICANTE: OFTALMOPHARMA	FR	138,30

Salvador, 25 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 331/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2024
PROCESSO: 253497/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 331/2024
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: º 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROSANA DE FÁTIMA TORRES MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100001281	BANDEJA INOX PEQUENA 20 X15CM MARCA/FABRICANTE: FAMI	UN	25,71

Salvador, 25 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 41069/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/04/2024 e término em 07/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMANDA BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.108.963/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Ferreira Batista

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41222/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/04/2024 e término em 28/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CBLL SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 53.475.110/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Baqueiro Laranjeira Lopes

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

PROCESSO Nº 71950/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de UBS CLEMENTINO FRAGA, Distrito Sanitário BARRA RIO VERMELHO, para USF POLÊMICA, Distrito Sanitário BROTAS.
CONTRATADA: **BARBERINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.867.775/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Cíntia Barberino Souza Cunha

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2023

PROCESSO: Nº 27031/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 15,767% (seis e meio por cento), o equivalente a R$ 5.118.750,00 (cinco milhões cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor global de R$ 32.470.000,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e setenta mil reais) para R$ 37.588.750,00 (trinta e sete milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.11500 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.659.3.1.0.000.
CONTRATADA: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**.
CNPJ: **09.543.618/0001-72**.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Wedson Andrade Freire**.

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2436/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MCF SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.659.845/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Fonseca de Souza

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208815/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/03/2024 e término em 27/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BMR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 45.051.383/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bárbara Matos Romão

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 208973/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/04/2024 e término em 15/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DRR MEDICINA E SAUDE SERVICOS LTDA**
CNPJ: 50.622.980/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Dandara Rocha Ramos

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 208978/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2024 e término em 19/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ALICE GRAMOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.400/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Gramosa da Silva Leite

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 208961/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2024 e término em 04/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.681.437/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Beatriz Leão da Rocha Araújo

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 208972/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/04/2024 e término em 18/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TIPMA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.679.426/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tais Imaculada Prata Machado

Salvador, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 2282/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/05/2024 e término em 11/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JESSICA ABREU SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 47.624.552/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Jessica Abreu Silva

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 2280/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/05/2024 e término em 04/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LUZIA JACOBINO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.121.485/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luzia Grassi Mota Jacobino

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

PROCESSO: Nº 15406/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 20/04/2024 e término em 19/04/2025, permanecendo o valor global de R$ 1.356.180,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106;
Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000..
CONTRATADA: **THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA**.
CNPJ: **05.024.538/0001-50**.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **José Joaquim dos Santos Vieira**.

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 2284/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/05/2024 e término em 12/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.678.736/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 168312/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/04/2024 e término em 25/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TRAMDC MED SERVIÇOS M DICOS LTDA**
CNPJ: 49.021.060/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 121333/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2024 e término em 26/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **YPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.400.310/0001-52
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 34958/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/05/2024 e término em 02/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RSM AAK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.383.548/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 34955/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/04/2024 e término em 25/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BECKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.667.398/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 14027/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DELF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 07.212.445/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 102783/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2024 e término em 09/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.261.594/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 102782/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2024 e término em 09/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 24.495.794/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2021

PROCESSO Nº 41397/2024 e 798/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/05/2024 e término em 03/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PEREGRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.331.833/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Marilia Lima Peregrino de Carvalho

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO Nº 41397/2024 e 17665/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/04/2024 e término em 20/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.318.731/0001-73
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Lemos Ribeiro Leal

Salvador, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
11294/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)

Salvador, 26 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 011/2024
PROCESSO: 177214/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 360/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200017004	ARIPIPRAZOL 10MG MARCA/ FABRICANTE: UNICHEM	CP	0,658
02	200004561	ARIPIPRAZOL 15MG MARCA/ FABRICANTE: UNICHEM	CP	0,722

Salvador, 26 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 26284/2023
AFM Nº: 5472/2024 - R$ 232.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
AFM Nº: 5473/2024 - R$ 1.772.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 73815/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 25 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 193566/2023
AFM Nº: 5687/2024 - R$ 31.725,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
CONTRATADA: MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 50.858.411/0001-90

OBJETO: VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO
PROCESSO: 193566/2023
AFM Nº: 5688/2024 - R$ 27.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
CONTRATADA: MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 50.858.411/0001-90

OBJETO: VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS PARA FINS ESPECIAIS
PROCESSO: 193566/2023
AFM Nº: 5689/2024 - R$ 17.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
CONTRATADA: MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 50.858.411/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 76079/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal- Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 25 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 193598/2023
AFM Nº: 5852/2024 - R$ 8.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 193598/2023
AFM Nº: 5853/2024 - R$ 2.543,20- DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 80397/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0447/2024, Processo nº 109699/2022, publicada no DOM nº 8720 de 08 de fevereiro de 2024, página 29.
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.008.831/0001-17
LEIA-SE:
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

Na AFM nº 1537/2024, Processo nº 197524/2022, publicada no DOM nº 8724 de 17 a 19 de fevereiro de 2024, página 17.
ONDE SE LÊ:
CNPJ: 44.734.671/0022-86
LEIA-SE:
CNPJ: 44.734.671/0001-54

Na AFM nº 2221/2024, Processo nº 134862/2023, publicada no DOM nº 8766 de 17 de abril de 2024, página 19.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº: 134862/2023
LEIA-SE:
PROCESSO Nº: 134862/2022

Salvador, 26 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2024

PROCESSO Nº 78032/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "**BORA DE BIKE SALVADOR 2024**" no dia 28 de abril de 2024 no Canteiro central da Av. Prof. Magalhães Neto, em frente ao nº 853, Salvador/Ba.
PATROCINADO: CORPUS VITALLE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
MF/CNPJ nº 18.644.051/0001-11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500/2.500.1; 1; 1501.1/2.501.1; 1.754.1/2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSOS SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO Nº: 251950/2024
CONTRATADO: CONSÓRCIO OBSERVATÓRIO INTELIGENTE
CNPJ Nº: 54.414.280/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e obras de construção para implantação do observatório da cidade inteligente de salvador (observatório salvador inteligente), constituídos dos serviços de arquitetura e design, sistema de energia, sistema de climatização, sistemas de detecção e combate a incêndio, sistema de segurança, cabeamento lógico estruturado, mobiliário técnico e coorporativo, além dos equipamentos de Tecnologia da Informação, comissionamento e pré-operação, além dos serviços de manutenção da infraestrutura das instalações de todo o complexo, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes do Observatório de Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 108.600.000,00 (cento e oito milhões e seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: 630002
Subação: 135700
Elemento de Despesa: 33.90.40; 44.90.40; 44.90.52
Fonte de Recurso: 2.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.462/2011
ASSINADO: 26/04/2024

Salvador, 26 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 15/2023

PROCESSO: 52002/2024 - COGEL
CONTRATADA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ N.º 11.254.307/0001-35.
OBJETO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme a cláusula segunda do contrato original.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/16.
ASSINATURA: 26/04/2024.

Salvador, 26 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005814
PROCESSO SECIS: 75639/2024
PROCESSO SEMGE: 154612/23
PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
VALOR: R$ 1.194,00 (Mil cento e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 26 de abril de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação Autorização de Fornecimento da Material - AFM Nº 2024005813 - SECIS, publicado no DOM Nº 8771 de 24 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 33.379.685/0001-76

LEIA-SE:
CNPJ: 36.379.685/0001-76

Salvador, 26 de abril de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005300

Nº PROCESSO: 117817/23

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.766.048/0002-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK

VALOR TOTAL: R$ 12.594,80 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Projeto/Atividade: 250227

Elemento Despesa: 449052

Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Abril de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

Na publicação do 07º Termo Aditivo, Contrato nº 017/2019 no Diário Oficial nº 8771 de 24 de Abril de 2024, página 21:

Onde se lê:
OBJETOConstitui objeto do Contrato nº 017/2019 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços de engenharia agronômica de manutenção e conservação de áreas verdes na Cidade de Salvador, com poda e supressão de árvores em vias públicas e baixa renda, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18/04/2024 a 18/02/2025. Sendo ajustado ainda entre as partes que o valor do contrato aditivado será R$ 4.576.740,57 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

Leia-se:
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 017/2019 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços de engenharia agronômica de manutenção e conservação de áreas verdes na Cidade de Salvador, com poda e supressão de árvores em vias públicas e baixa renda, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18/04/2024 a 18/02/2025. Sendo ajustado ainda entre as partes que o valor do contrato aditivado será o valor da Planilha, constante às fls. 32,R$ 4.545.065,20 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022 celebrado em 19/04/2024 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF/SUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 38.562/2024
DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente fica prorrogado por 24 (vinte e quarto) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 20/04/2024 a 19/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projetos/Atividades 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde);
DOS RECURSOS FINANCEIROS DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO - Para execução do presente instrumento o MUNICÍPIO compromete-se em repassar à CONVENIADA, a importância total estimada de R$ 13.085.620,57 (treze milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) conforme parcelas mensais nos valores estimados de R$ 545.234,19 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), especificas no Plano de Trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONVENIADA: Fundação Estatal Saúde Da Família - FESF/SUS

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Luiz Dias Mendonça

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 372/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 372/2024 celebrado em 24/04/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.425/2024
DO OBJETO - Emenda Parlamentar nº 71060012, de autoria do Deputado Federal João Roma, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser utilizado para o Custeio de Material de Consumo e Manutenção para Execução de Assistência Pediátrica de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024CONVENIADA: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

REPRESENTANTE LEGAL: Bráulio Xavier da Silva Pereira Neto

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

CONCEDENTE: SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública
CNPJ: 13.927.801/0001-30
CONVENENTE: SUCOP - Superintendência de Obras Públicas
CNPJ: 10.635.089/0001-16
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos orçamentários da SEMOP, destinados à consecução das obras de construções dos Mercados Municipais do Município do Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da Lei Orçamentária Anual de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

GABINETE DA SCUOP em 26 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) unidades de Bobinas em Papel Térmico para impressora de 40 colunas, cor amarela, dimensões 80mm x 40m.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07/2024 - PROC. Nº 83321/2024
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 26 de abril de 2024.

FELIPE FERNANDES DE ASSIS RÊGO
Setor de Gestão de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
SIP 38005/2020	538.866-0	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	153.217.465-91	2019 A 2024
SIP 7033/2021	274.148-2	PORTO DO SOL EIRELI	06.641.432/0001-68	2019 A 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 8081/2022	189.453-6	CELSO NASCIMENTO DE ALMEIDA	727.691.905-63	2019 E 2020

Salvador, 26 de abril de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 106465/2022	912.506-0	MARIA HELENA PEDREIRA MAGALHÃES	092.074.735-34	2015 A 2023
E-SALVADOR 88751/2023	487.450-1	SONILDES MARIA NOGUEIRA ARAUJO	447.041.515-49	2019 E 2020
SIP 10859/2022	538.967-4	JOSEFA DE JESUS SANTOS	286.187.185-72	2021

Salvador, 26 de abril de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58318/2024	JOSE J. XAVIER	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,26 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
65910/2019	VIVIANE S. GUIMARAES	ALTER.TITUL.
915874/2023	JOSENITA B. HUIZENGA	ALTER.TITUL.
926264/2023	ANA L. S. F. SOUZA	ALTER.TITUL.
927037/2023	IRONILDES BOMFIM	ALTER.TITUL.
937089/2023	LIDIANE P. SANTANA	ALTER.LOGRA.
937139/2023	MARINALVA S. CUNHA	ALTER.LOGRA.
937315/2023	ISRAEL M. S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
937755/2023	PEDRO S. JESUS	ALTER.LOGRA.
937935/2023	SIDNEY F. ASSIS	ALTER.LOGRA.
938043/2023	ITELINDA F. SILVA	ALTER.LOGRA.
938463/2023	EUMA N. LIRA	ALTER.LOGRA.
941513/2023	JOSE C. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
900495/2024	DANIELA R. SANTOS	ALTER.TITUL.
903496/2024	MANOEL C. O. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
903952/2024	MARIA G. J. SANTOS	ALTER.CADAS.
903982/2024	MARIA A. P. PAULA	ALTER.CADAS.
904069/2024	FABIANA F. C. BARBOSA	ADMIN.
904119/2024	EDER R. LUCAS	ALTER.CADAS.
904429/2024	CELINA E. R. CERQUEIRA	ALTER.CADAS.
904440/2024	RENATO R. MARTINS	ALTER.CADAS.

Salvador,26 de abril de 2024.

ROGER GERBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 09/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMINE SILVA DE SOUZA MATTOS	941.24X.XXX-XX	MAT01202399086	65	60°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARILUCIA JESUS SOUSA	354.14X.XXX-XX	EDI01202393564	60	265°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente,

sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AUGUSTO CESAR DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	925004379	068.68X.XXX-XX	49	69º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA	925000273	041.33X.XXX-XX	47	18º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 18 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de desclassificação nº 07/2024, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. A candidata, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. A candidata convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VERÔNICA ALVES DA SILVA ARAÚJO	925010147	057.79X.XXX-XX	46	254º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade de Salvador - SEMAN, tendo em vista o Aviso de desclassificação nº 08/2024 publicado no DOM 8.766 no dia 17 de abril de 2024, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INSFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ERIVALDO ALMEIDA MASCARENHAS NETO	925008723	067.06X.XXX-XX	49	70º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de desclassificação nº 09/2024 publicado no DOM 8.766 no dia 17 de abril de 2024, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. Os candidatos convocados que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será

considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. Os candidatos que não atenderem, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAUÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO	925021382	062.35X.XXX-XX	46	255°
FERNANDA JESUS DE ARAÚJO	925007529	058.83X.XXX-XX	46	257°
CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES	925019412	769.39X.XXX-XX	46	258°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 07/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LAÍSE ANDRADE MANÇU	926131016	064.21X.XXX-XX	59,5	199°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TAUAN SOUSA CARVALHO	926088831	1366582888	59	78°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANO SOUSA SANTOS	926003004	824.83X.XXX-XX	59,5	200°
CATARINA DA SILVA DIAS	926062183	031.86X.XXX-XX	59,5	201°
MICHELLE SOUZA MOREIRA	926061548	063.42X.XXX-XX	59,5	203°
FABIANA SOUZA FERNANDES	926071438	024.15X.XXX-XX	59	204°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº** 8116567-28.2021.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
HELDER GUILHERME MENEZES DE CARVALHO	926111634	024.83X.XXX-XX	57,5	106°	8116567-28.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº** 8116567-28.2021.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima..
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso

Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
HELDER GUILHERME MENEZES DE CARVALHO	926111656	024.83X.XXX-XX	61	127°	8116567-28.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVESS
secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista a exoneração publicada no DOM n° 8.579 em 18 de julho de 2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANE CRISTINA BURGOS COSTA	926077575	033.78X.XXX-XX	59	205°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2024 - REDA SECIS/ CODESAL

Publicado no DOM n° 8.771 de 24/04/2024
Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2024, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL nas funções temporárias de **Engenheiro Civil e Arquiteto.**

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENGCIV1202431	75	1°
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENGCIV1202429	45	2 °
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83X.XXX-XX	ENGCIV1202418	45	3 °
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36X.XXX-XX	ENGCIV120246	40	4 °
ALEXON DE ARAUJO SANTOS	821.71X.XXX-XX	ENGCIV1202441	38	5 °
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	ENGCIV120248	32	6 °
FLAVIO DOS SANTOS ALVES	012.68X.XXX-XX	ENGCIV1202436	25	7 °
MATHEUS GOMES MARTINS	051.75X.XXX-XX	ENGCIV1202416	25	8 °
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENGCIV1202414	18	9 °
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENGCIV1202442	17	10 °
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENGCIV1202420	15	11 °
JACONIAS CARNEIRO GOMES	048.13X.XXX-XX	ENGCIV1202417	13	12 °
IVONE FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES	802.78X.XXX-XX	ENGCIV1202430	0	13 °
ARTHUR FELIPE CARVALHO OLIVEIRA PINHEIRO	059.03X.XXX-XX	ENGCIV120247	0	14 °

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENGCIV1202431	75	1 º
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENGCIV1202429	45	2 º
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	ENGCIV120248	32	3 º
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENGCIV1202414	18	4 º
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENGCIV1202442	17	5 º
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENGCIV1202420	15	6 º

*Salientamos que não houveram candidatos PCD aprovados para a função de Engenheiro Civil.

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JÚLIO CESAR ARAUJO ROCHA	043.98X.XXX-XX	ARQUIT1202427	75	1 º
ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW	060.95X.XXX-XX	ARQUIT1202444	60	2 º
REBECA MELO BRAGA	857.66X.XXX-XX	ARQUIT1202434	35	3 º
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT1202432	29	4 º
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202410	25	5 º
IRAPUAN DE CASTRO LOPES	047.79X.XXX-XX	ARQUIT120249	23	6 º
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07X.XXX-XX	ARQUIT1202438	20	7 º
VALERIA MASCARENHAS QUEIROZ DEIRÓ	641.29X.XXX-XX	ARQUIT1202440	15	8 º
RYAN VYCTORE GUEDES DA SILVA MELO	018.27X.XXX-XX	ARQUIT1202428	15	9 º
INGRID DE OLIVEIRA PITA	037.13X.XXX-XX	ARQUIT1202412	10	10 º
ALENE DE AZEVEDO MOREIRA	010.74X.XXX-XX	ARQUIT1202424	5	11 º
THIAGO SEIXAS SACRAMENTO	012.29X.XXX-XX	ARQUIT1202421	4	12 º
LORENA PEREIRA DOS SANTOS	052.94X.XXX-XX	ARQUIT1202433	4	13 º
MARJA ALVES DE ARAUJO NOGUEIRA	050.94X.XXX-XX	ARQUIT1202446	0	14 º
MARIANA MAGALHAES FONSECA PEREIRA	041.73X.XXX-XX	ARQUIT1202426	0	15 º
RAPHAELA COSTA E COSTA	858.69X.XXX-XX	ARQUIT1202447	0	16 º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT1202432	29	1 º
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202410	25	2 º
LORENA PEREIRA DOS SANTOS	052.94X.XXX-XX	ARQUIT1202433	4	3 º
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT1202423	0	4 º

*Salientamos que não houveram candidatos PCD aprovados para a função de Arquiteto.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A COTAÇÃO **DE PREÇO Nº. 054/2024: Aquisição de Livros para o acervo da Biblioteca da Escola de Saúde Pública de Salvador (ESPS), Conforme Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 61478/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA COLETA DE URINA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2024 - PROC. Nº 79240/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA / DENGUE "FAD 01" 290 X 210MM. FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA / DENGUE "FAD 04" 290 X 210MM. FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 06" 290 X 210MM. FORMULARIO P/ FEBRE AMARELA / DENGUE "FAD 07" 290 X 210MM**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2024 - PROC. Nº 81750/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para **a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2024: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, NAS ESPECIALIDADES DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE INSTALAÇÕES E DE TERRAPLENAGEM para construção e ampliações de unidades, bem como para reforma e** adequações de unidades existentes e que integram a Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador, Estado da Bahia.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 28561/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada

prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0826/2024:** Aquisição de MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE e MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, conforme especificações presentes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 67018/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0829/2024: CÂMERA DE VÍDEO E ALTO-FALANTE, CÂMERA 4K ULTRA HD.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 168971/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0849/2024:** aquisição de **Luvas descartáveis de procedimento látex e Luvas descartáveis de procedimento Vinil.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 77750/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0850/2024:** aquisição do medicamento **TEZEPELUMABE 210MG, CANETA APLICADORA**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente D.S. M.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 77559/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0851/2024: PRESTAÇAO SERVIÇO REPROGRAFIA, PLOTAGEM DE PROJETO, PLANTA BAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 74461/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 900997/2023 **AUTUADO**: Espólio de Hermínio Rodrigues Alves
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter realizado a manutenção do passeio notificado em 27/03/2023.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902893/2024 **AUTUADO**: Espólio de Eduardo Nunes Schoucair
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender notificação especial nº 221255, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada em pedra portuguesa.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706210/2024 **AUTUADO:** Nildes da Costa Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por não executar as benfeitorias no passeio tendo sido notificada em 19/07/2023.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Art. 40°- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902888/2024 **AUTUADO:** Miguel Gandur Dacach
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atendimento a notificação especial nº 221474, estando a calçada em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada pavimentada com cerâmica oferecendo risco aos transeuntes.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Art. 40°- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902621/2024 **AUTUADO:** Edemilson Fernandes dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: V.sa está sendo autuada por não ter realizado as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 28/06/2023.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Art. 40°- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 902621/2024 **AUTUADO:** Edemilson Fernandes dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Edemilson Fernandes Santos, leia-se Edemilson Fernandes dos Santos.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 229180/2024 **NOTIFICADO:** União Leste Brasileira da Igreja
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 229449/2024 **NOTIFICADO:** Luiz Brandão Dantas Costa
DESCRIÇÃO DO FATO: LUIZ BRANDÃO DANTAS COSTA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 357, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-5816/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 229451/2024 **NOTIFICADO:** Milton Moreira de Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 337, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-5804/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 229455/2024 **NOTIFICADO:** Abubakir David Cia LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: ABUBAKIR DAVID & CIA LTDA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 259, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-9247/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 229656/2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Nadja
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 26 abril de 2024 (sexta-feira) a partir das 07h:00, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro,** nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Progressão e Promoção automática (diante da ausência da avaliação de desempenho - por não ter sido ainda elaborada ou aplicada pela administração -, que seja ordenada a progressão e promoção automática dos guardas municipais que cumpriram os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.640/2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 26 de abril de 2024.

ALEX NASCIMENTO MENDES
Coordenador de Formação Sindical

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.